

LEI Nº 997

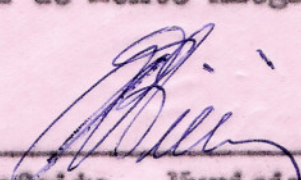
Dá denominação a uma ponte recém construída

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

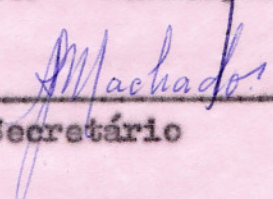
Art. 1º - Denominar-se-á " Acrísio de Oliveira Marquez ", a ponte de concreto recentemente construída pela Prefeitura, sobre o Rio Douradinho, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de maio de 1976.



Prefeito Municipal



Secretário

A Câmara p/assinar.
20/05/76
